

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/93

Prorroga os prazos constantes do AE-010/90

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e considerando

- que o processo de enquadramento previsto no PCC, face ao grande número de pedidos de revisão e que estão sendo examinados de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário, ainda não foi concluído;
- que as conclusões decorrentes desse processo de revisão poderão ter impacto sobre o perfil e a distribuição do quadro funcional da UERJ;
- que diversas atividades essenciais, especialmente no Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), bem como Programas e Projetos em andamento, não devem ser interrompidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Os prazos estabelecidos pelo AE-010/REITORIA, de 28 de setembro de 1990, poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, mediante autorização expressa do Reitor, após exame pela Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Ato Executivo tem sua vigência a partir de 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de fevereiro de 1993

HESIO CORDEIRO
Reitor